



INDICAÇÃO Nº74/2022

**Excelentíssimo Senhor Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores
Vereador Maurício D. Dias**

A Vereadora que abaixo subscreve, com amparo no regimento interno, propõe ao egrégio Plenário, que seja encaminhada INDICAÇÃO ao Executivo Municipal

Que a Secretaria Municipal de Saúde, DISPONIBILIZE O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, ATÉ O MOMENTO QUE O PACIENTE RECEBE A ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DO ESTADO.

Justificativa:

Dieta enteral é o nome que se dá ao tratamento destinado para os indivíduos que não podem ou não conseguem se alimentar pela boca. Assim, esses indivíduos se alimentam via tubo ou sonda flexível. Essa alternativa para alimentação pode ser introduzida pelo nariz e posicionada no estômago (sonda nasogástrica) ou no intestino delgado (sonda nasoentérica), também pode ser acoplada no estômago.

É necessário que o município disponibilize até que se conclua o processo administrativo para recebimento pelo Estado. Dessa forma solicito que seja adotado protocolo com essa finalidade

General Câmara, 19 de dezembro de 2022

**VEREADORA LAÍS LUCAS
LÍDER DA BANCADA DO PSDB**